



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4032/2022

DATA: 23/06/2022

AUTÓGRAFO N°: 4122/2022

DATA: 22/06/2022

PROJETO DE LEI N°: 56 / 2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000715 / 2022

DATA: 13 / 06 / 2022

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização Para Doação De Área À Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Mairinque - APAE , E Dá Outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 13/06/2022

EMENDAS N°S: 16 e 17/2022

VETO: sim: N°:

REGIME DE URGÊNCIA: sim PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 27/08/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N°

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 08 de junho de 2022.

MENSAGEM Nº 56 / 2022



Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à douda consideração dessa ilustre Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 56/2022, que dispõe sobre autorização para doação de área à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE – APAE, e dá outras providências.

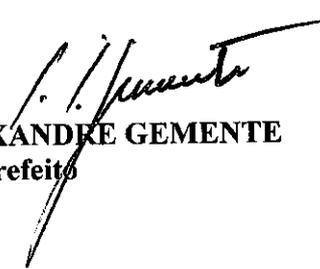
Referida doação atende o pedido da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairinque, através do Ofício nº 06/2022, de 02 de junho de 2022 (cópia anexa) e também pedido do Vereador Paulo Marrom (cópia anexa), e os nobres Vereadores hão de convir que é de suma importância para o nosso Município, o trabalho desenvolvido pela APAE, que necessita de um espaço maior para ampliar e melhorar os atendimentos nas áreas de habilitação, reabilitação e acompanhamento nas áreas de saúde e assistência social, nas deficiências intelectual e múltipla, autistas e outras síndromes que necessitam de atendimento especializado.

A área solicitada, que consta do presente Projeto de Lei, conforme planta e memorial descritivo é de 25.833,99 m², entretanto, devido à declividade e curvas de nível, após a terraplenagem a área útil será de aproximadamente 13.000,00 m².

Por tratar-se de projeto de grande interesse para a comunidade, esperamos que esse Legislativo lhe dê a devida atenção, com a apreciação e aprovação, em regime de **urgência**.

Contando com a atenção dos Nobres Vereadores, subscrevemo-nos com os protestos de nossa elevada consideração e estima.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque
N E S T A

11111 13/06/2022 000715 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 56/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE – APAE**, CNPJ nº 09.597.050/0001-72, entidade declarada de utilidade pública, uma área de terras, sem benfeitorias, parte da transcrição nº 29.134 (Gleba 4), do Registro de Imóveis de São Roque, com 25.833,99 m² (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três metros e noventa e nove décimos quadrados), para a construção de sua sede, localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 06 de junho de 2022, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel constante do artigo anterior, será destinado exclusivamente à construção de prédio em caráter definitivo para a APAE – Mairinque.

Parágrafo Único - Ficam estabelecidos os seguintes prazos, a serem cumpridos pela donatária:

- I - de 1 (um) ano, contados da data da lavratura da escritura de doação, para aprovação dos projetos e início da construção; e
- II - de 2 (dois) anos, contados da data do alvará de licença de construção, para a conclusão do prédio constante do “caput”, prorrogáveis por iguais períodos, mediante pedido (s) e justificativa (s) escrita (s) e comprovada (s) da donatária.

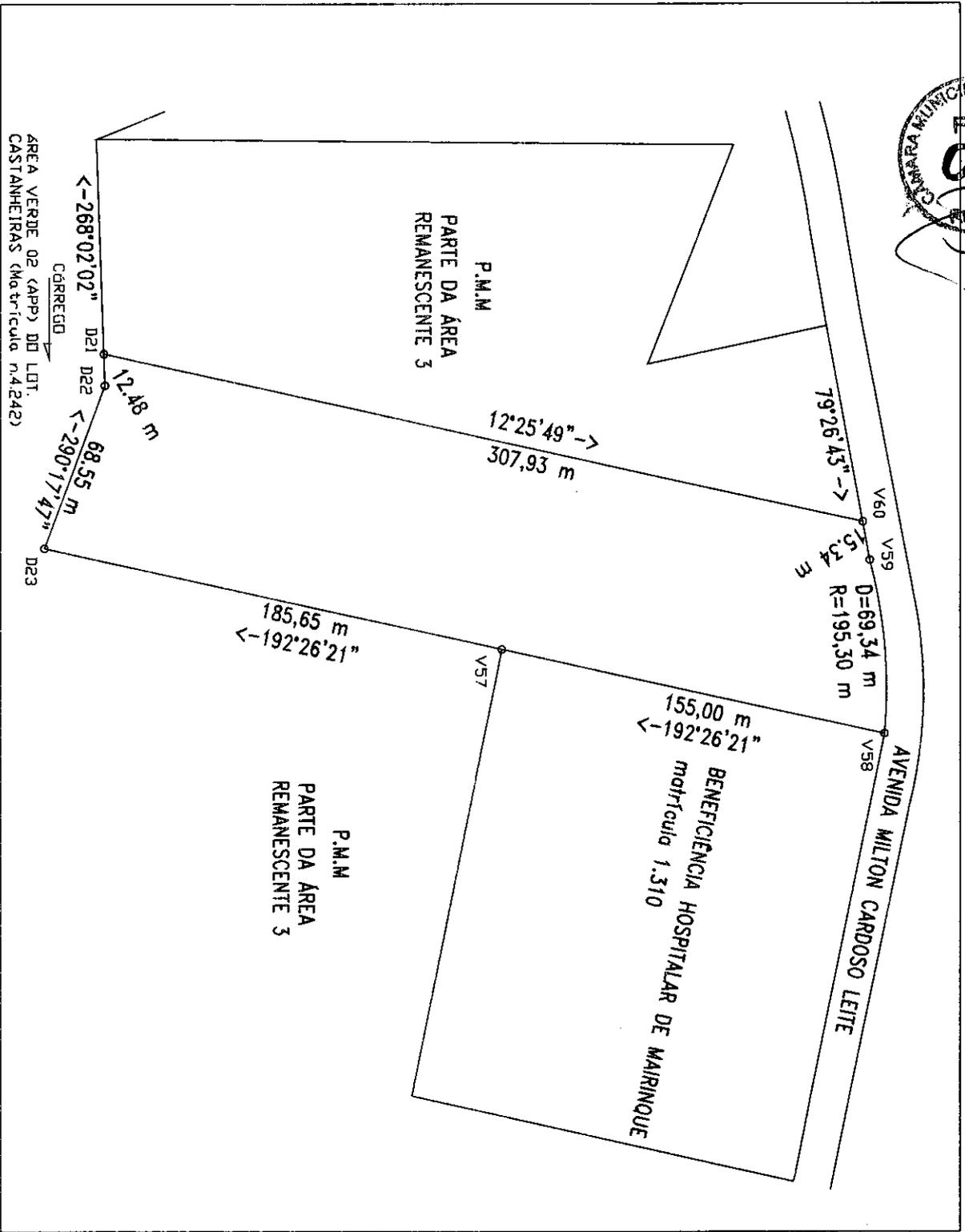
Art. 3º O imóvel objeto desta doação reverterá ao patrimônio municipal, independentemente da discussão sobre indenizações, seja a que título for e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, caso não sejam cumpridas as disposições do artigo anterior.

Art. 4º Todos os custos, diretos e/ou indiretos, da construção de prédio para abrigar a sede da APAE em Mairinque, serão suportados pela própria entidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de junho de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARTE DA ÁREA REMANESCENTE 3, DISTRIBUÍDA DA CÉLULA 3, TRANSSCRIÇÃO 29134

ASSIMILADO: ÁREA A SER DOADA PARA APAE
LOCAL: AVENIDA MILTON CARDOSO LEITE
BAIRRO SANTA ANA LIA

ÁREA

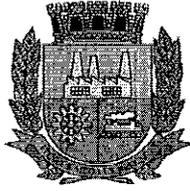
29.833.5942

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHOQUE

ESCALA 3 X 1/50

JEAN PETER ENZO
TÉCNICO APLICADO
MATERIAIS

ÁREA VERDE 02 (APP) DO LOT. CASTANHEIRAS (Matrícula nº 4.242)



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA A SER DOADA PARA APAE
Local: AVENIDA MILTON CARDOSO LEITE
Bairro: SANTA AMÉLIA



Referências Cartográficas/Topográficas

Georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD69, meridiano central 45° W, nos marcos K1 com latitude de 23° 32' 58,00590" S, longitude 47° 11' 06,79572" W e marco K2, com longitude de 23° 32' 46,31225" S, longitude 47° 11' 21,65390 W.

Georreferenciamento no sistema I.G.C. (Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo), Datum Elipsóide Hayford, nos marcos K1 com latitude de 23° 32' 58,40179" S, longitude de 47° 11' 07,14781" W e marco K2, com latitude de 23° 32' 46,70829" S, longitude 47° 11' 22,00543" W.

Coordenadas Planas retangulares dos marcos K1 e K2, tendo como origem o marco K1 no Datum Hayford:

K1: X=150.000,000 - Y=250.000,000

K2: X=149.578,522 - Y=250.359,794

Conforme Norma da NBR 14166 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rede de Referência Cadastral Municipal e NBR 13133.

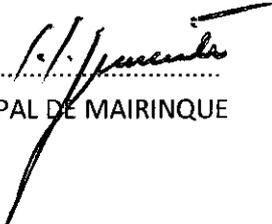
As coordenadas de todos os vértices estão nas planilhas de cálculo de área.

Inicia-se no vértice **V58**, localizado no alinhamento sul da **Avenida Milton Cardoso Leite**, distante 251,00 metros do alinhamento oeste da **Avenida Dr. José Maria Whitaker**, desse ponto segue confrontando com a Propriedade da **Beneficência Hospitalar de Mairinque** matrícula 1.310 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque com azimute de 192°26'21" e distância de 155,00m, até o vértice **V57**, desse ponto segue confrontando com Propriedade da **Prefeitura Municipal de Mairinque (Parte da Área Remanescente 3)** com azimute de 192°26'21" e distância de 185,65m, até o vértice **D23**, deflete a direita e segue pelo eixo do córrego, confrontando com a **Área Verde 02 (APP) do Loteamento Castanheiras**, com azimute de 290°17'47" e distância de 68,55m, até o vértice **D22**, deflete à esquerda e segue pelo eixo do córrego, confrontando com a **Área Verde 02 (APP) do Loteamento Castanheiras**, com azimute de 268°02'02" e distância de 12,48m, até o vértice **D21**, deflete à direita e segue confrontando com a Propriedade da **Prefeitura Municipal de Mairinque (Parte da Área Remanescente 3)**, com azimute de 12°25'49" e distância de 307,93m, até o vértice **V60**, deflete à direita e segue

A. F. Severina

confrontando com a **Avenida Milton Cardoso Leite** com azimute de $79^{\circ}26'43''$ e distância de 15,34m, até o vértice **V59**, deflete à direita e segue confrontando com a **Avenida Milton Cardoso Leite** em curva com raio de 195,30m e desenvolvimento de 69,34m, até o vértice inicial **V58**, fechando o perímetro e encerrando uma área de 25.833,99m².

MAIRINQUE, 06 DE JUNHO DE 2022


.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE




JEAN PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSOR
RN. 02107762856



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE.

Fundada em 11/01/2008 - CNPJ n 09.597.050/0001-72 - Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque sob o nº 00190 em 22/12/2010. Certificado de Filiação na Federação Nacional das APAES nº 2093 - 21/08/2008. Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 5.509 de 15/02/2011.

Sede: Av. Milton Cardoso Leite, 151- F. - Canquerinha - Jardim Cruzeiro - Mairinque/SP
Telefone: (11) 4718-1565 e-mail: apaemairinque@yahoo.com.

P. M. MAIRINQUE
SIPA - DEE - GP
FL N.º 09
PROT. N.º 3253/22

Mairinque, 02 de junho de 2022

Ofício nº 06 /2022

Assunto: Solicitação de terreno para sede da Apae de Mairinque

Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Alexandre Gemente

07
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PROTÓCOLO N.º 375 / 2022
PROCESSO N.º 3253 / 2022
DATA 02 / 06 / 2022

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairinque, vem mui respeitosamente à presença de V. S^a, solicitar a doação de uma área para construção de nossa sede em caráter definitivo, para um melhor atendimento de seus quase 160 assistidos, sendo que temos uma fila de espera em torno de mais 40, e essa demanda tem crescido mês a mês.

É um trabalho significativo de habilitação, reabilitação e acompanhamento nas áreas de saúde e assistência social, nas deficiências intelectual e múltipla, autistas, estimulação precoce e outras síndromes, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 17:00h.

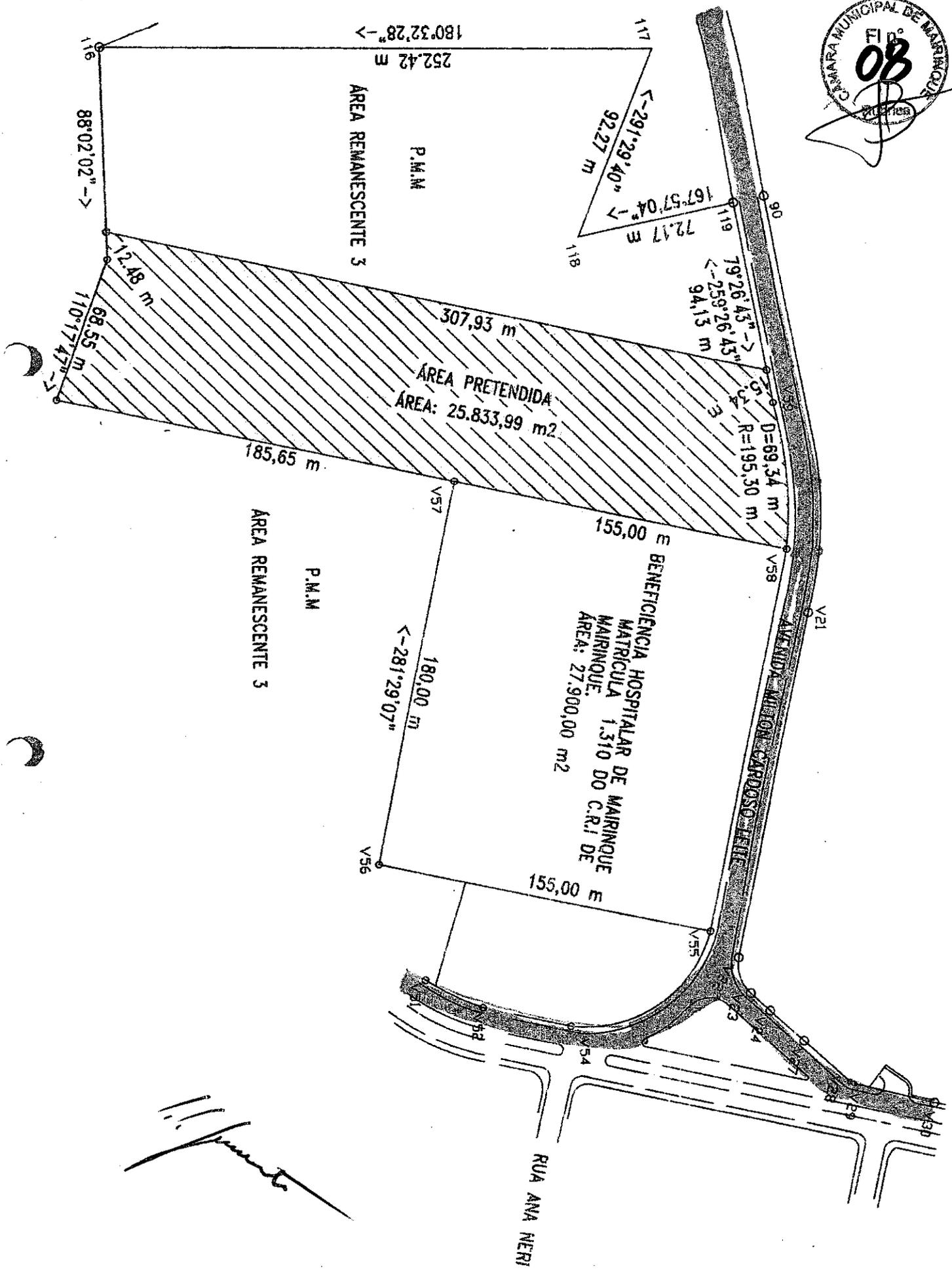
A área pretendida fica na Av. Milton Cardoso Leite, croquis anexos, com 25.833,99 m², que, de acordo com as curvas de nível e após a terraplanagem, o aproveitamento útil será de + ou -, 50%.

Certos de contar com sua preciosa atenção, em nome da direção, dos funcionários, usuários e pais dos assistidos, desde já agradecemos e renovamos nossa manifestação de apreço e consideração.

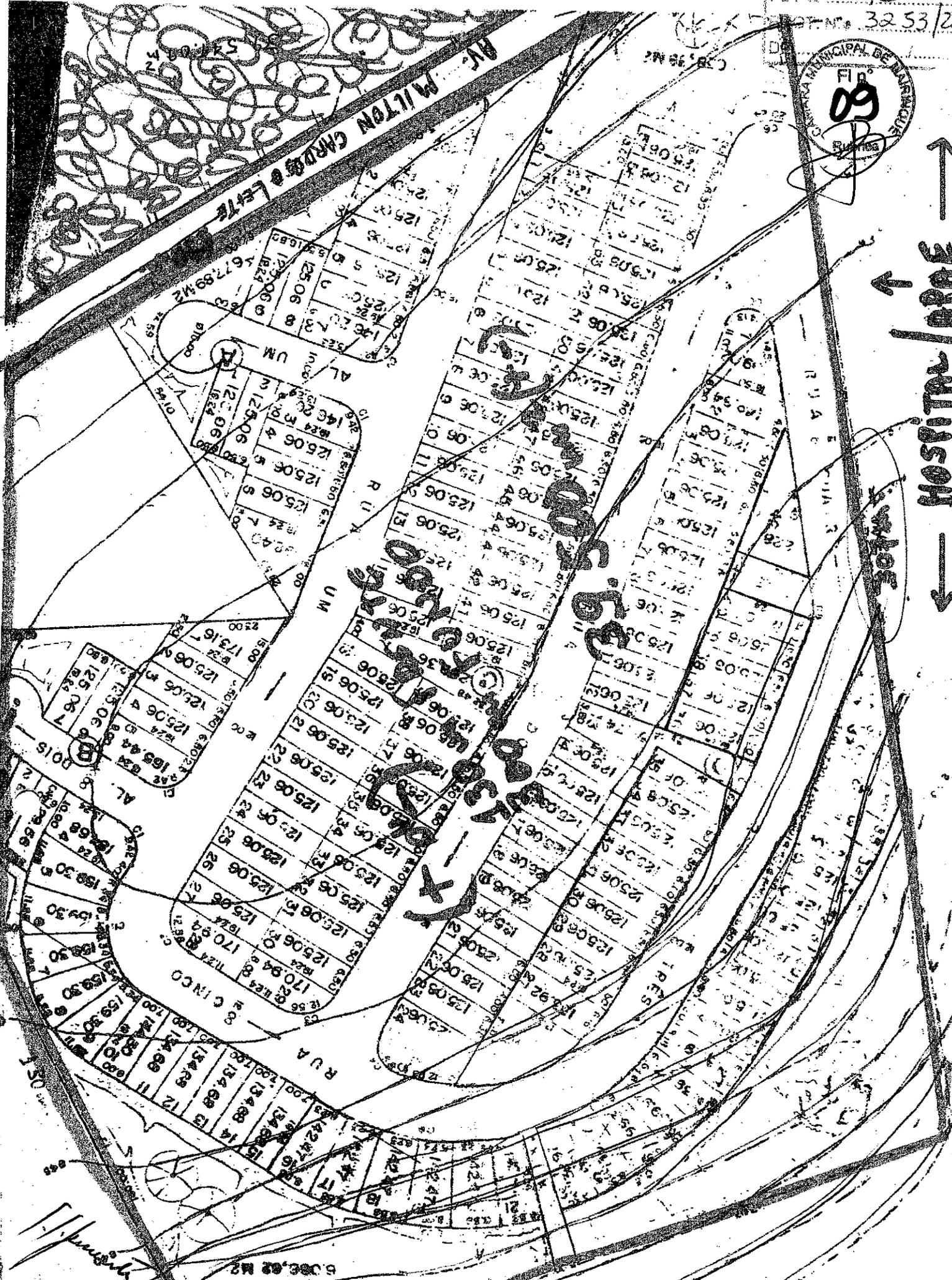
Elvio Luiz Lorieri – Presidente Apae-MK
RG. 4.417.613-2 - CPF. 277.168648-15

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
DD. Prefeito de Mairinque -SP-

P. M. MAIRINQUE
 STPA - DEZ - CP
 FL. N.º 10
 PROT. N.º 32531



[Handwritten signature]



AL MILTON CARLOS & LEITE

HOSPITAL JANE

AL MILTON CARLOS & LEITE

AL MILTON CARLOS & LEITE

AL MILTON CARLOS & LEITE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

Mairinque em 24 de maio de 2022



Senhor Prefeito,

Vide pedido da entidade in-
fes. 09 deste.

Como é de conhecimento de todos, a APAE vem lutando para conseguir uma área pública, visando a construção de sua sede própria para melhor prestar seus serviços às pessoas que a procuram.

Desde o início deste mandato, este vereador se engajou nessa luta, fazendo diversas gestões nesse sentido.

Diante do exposto, venho através deste solicitar o empenho de Vossa Excelência no sentido de agilizar o processo de doação da área escolhida pela direção da APAE, cujo croquis segue em anexo.

Sem mais, no aguardo de um desfecho favorável àquela importante entidade, reitero meus protestos de admiração e estima.

PAULO ANTONIO GARCIA

Vereador

PAULO ANTONIO GARCIA

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

DD. Prefeito Interino

EM MÃOS

Paulo Marrom
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 56 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 13 de junho de 2022.

Expediente da 50ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0¹¹) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

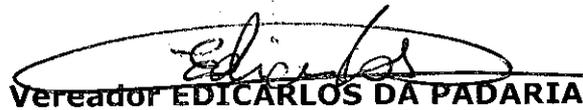
À

Assessoria Legislativa



Solicito que seja encartado aos autos do processo referente ao projeto de Lei nº56/2022, todos os pedidos que foram feitos nesta Câmara Municipal de Mairinque referente a doação de área para a APAE.

Gabinete do Vereador em 14 de junho de 2022


Vereador EDICARLOS DA PADARIA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR ABNER SEGURA

INDICAÇÃO N.º 564 / 2013



Senhor presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores vereadores,

Nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, **INDICO** ao Chefe do Executivo, a realização dos estudos necessários visando a doação de uma área para a APAE.

A entidade presta um relevante serviço, merecedora portanto, dos incentivos públicos para a expansão de suas atividades.

Gabinete do Vereador em 11 de junho de 2013.

ABNER SEGURA
Vereador - PMDB


Vereador Abner Segura

ENCAMINHE-SE

12 / 06 / 2013



15146 11/06/2013 081359 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ DO BAR

REQUERIMENTO N.º 293/2017



Senhor presidente,
Senhores vereadores,

Nos últimos dias temos sido procurados por cidadãos que nos questionam acerca da necessidade de doação de área para a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, a fim de que a entidade possa edificar sua própria sede em nosso município.

Concordando com a pertinência dessa doação e considerando a nobreza e relevância dos serviços que esta prestigiosa entidade presta em favor da sociedade, **REQUEIRO** na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este nos informe:

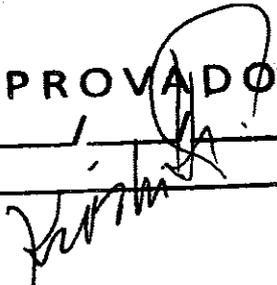
1. A prefeitura pode realizar estudos para doar uma área à APAE Mairinque?
2. A entidade deve protocolizar pedido de doação para dar início aos estudos ou a prefeitura o fará de ofício?
3. Se negativo 1, por que?

Gabinete do Vereador em 23 de agosto de 2017.


Vereador ANDRÉ DO BAR

28 AGO 2017

APROVADO



13119 24/08/2017 09:17:19 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

OI-111-504/2017

Mairinque, 11 de setembro de 2017.



ASSUNTO: Requerimento nº 293/2017 – Vereador André do Bar - Informações sobre doação de área à APAE de Mairinque.

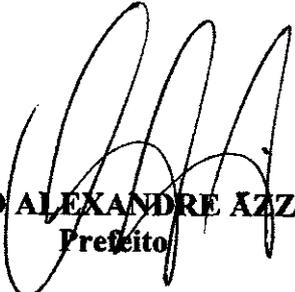
Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado no Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada conforme manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

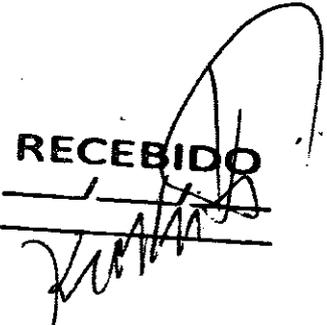
1. Sim;
2. Já existem dois pedidos da entidade nesse sentido, Proc. nº 1420/2014 e 5218/2015.
3. Prejudicado.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

Exmo. Sr.
KIOSHI HIRAKAWA
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRIQUE – SP

RECEBIDO


25 SET 2017

12152 15/09/2017 09:19:52 00001 000199 05 MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



REQUERIMENTO N.º 139/2021

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

Desde a legislatura passada trabalhamos pela doação de uma área para que a APAE Mairinque possa ter sua sede em nossa cidade.

Na gestão do presidente da entidade, senhor Elvio Luiz Loriani, tivemos a grata satisfação de coordenar a realização de uma reunião com o então candidato a Prefeito, Antonio Alexandre Gemente, o qual manifestou seu interesse, acaso eleito, em levar a doação a termo.

Realizada a eleição, com Antonio Alexandre Gemente sagrando-se eleito para o cargo de prefeito, ainda no ano passado realizamos nova reunião na casa do prefeito Antonio Gemente, na qual estiveram presentes senhor Elvio Loriani, senhora Rozalda Guazelli e Senhor Carlinhos, quando Antonio Alexandre Gemente reafirmou que empreenderia esforços para a tão necessária doação de área à entidade.

Além disso, participamos de reunião na Apae com a presença dos vereadores Jackson, Eliane Lyão e André Terraplanagem, quando nos comprometemos a aprovar a proposta de doação de área à APAE quando esta fosse enviada à Câmara.

Como decorreu certo lapso de tempo e ainda o projeto não foi enviado é que **REQUEIRO** na forma regimental, seja oficiado ao prefeito municipal, para que nos esclareça:

1. A prefeitura está realizando estudos visando definir a área a ser doada a APAE Mairinque?
2. Se sim, em que estágio se encontra esse estudo?
3. Quando o projeto de lei será enviado à Câmara Municipal?

Gabinete do Vereador em 6 de outubro de 2021.

Paulo Marrom
Vereador - PSDB

PAULO ANTONIO GARCIA
Vereador PAULO MARROM

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
18/10/21	
Eduardo da Padua	

13:17 06/10/2021 001059 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-008
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



Gabinete do Vereador EDICARLOS DA PADARIA

129
Requerimento nº /2022

APROVADO
REJEITADO

04/05/2022

Edicarlo
Edicarlo da Padaria
Presidente

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Considerando que a doação de uma área para a APAE Mairinque é um trabalho que tem sido cobrado por este vereador.

Considerando que atualmente, a APAE possui várias restrições ao recebimento de recursos do Governo do Estado e do Governo Federal, para melhoria e reforma do imóvel em que está instalada.

Considerando que o Prefeito Municipal manifestou interesse em realizar a doação de área para a APAE.

Diante do exposto REQUEREMOS ao plenário, nos termos do art.224, III do Regimento Interno que seja oficiado ao Chefe do poder Executivo para que ele informe o seguinte:

- 1 - Em que estágio se encontra o procedimento de doação de área para a APAE? Enviar cópia legível do processo.
- 2 - Qual a previsão de tempo para que a doação de área seja efetuada?

Gabinete do Vereador, em 28 de abril de 2022

Edicarlo
Vereador EDICARLOS DA PADARIA

14:39 28/04/2022 000504 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

REQUERIMENTO nº 129/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 11 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por _____ votos contra _____ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por _____ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 05 / 05 / 2022

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2760
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 19 de maio de 2022.

OI-111-177/2022

ASSUNTO: Requerimento nº 129/2022 – Vereador Edicarlos da Padaria - Informações sobre doação área para APAE.

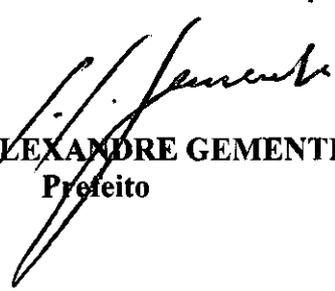
Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado no Requerimento em epígrafe, informamos conforme manifestação da Secretaria Municipal de Governo:

1. e 2. A APAE está analisando locais e possibilidades para na sequência iniciar os trâmites junto à administração municipal.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

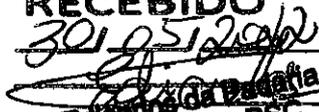
Exmo. Sr.

JOSÉ EDICARLOS S. LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE

RECEBIDO

30/05/2022

Edicarlos da Padaria
Presidente - PSR

11:10 26/05/2022 000526 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 56/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 20 de junho de 2022

Ordem do Dia da 51ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ABNER SEGURA

EMENDA Nº 16 / 2022



Ao Projeto de Lei nº 56 / 2022

O inciso II, do § 2º, do Art. 2º, do projeto de lei nº 56/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – de 4 (quatro) anos, contados da data do alvará de licença de construção para a conclusão do prédio constante do “caput”, prorrogáveis por iguais períodos, mediante pedido(s) e justificativa(s) escrita(s) e comprovada(a) da donatária.”

Mairinque, 21 de junho de 2022.

VEREADOR ABNER SEGURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ABNER SEGURA



EMENDA Nº 17 / 2022

Ao Projeto de Lei nº 56 / 2022

O Art. 4º, do projeto de lei nº 56/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º Todos os custos, diretos e/ou indiretos, da construção do prédio para abrigar a sede da APAE em Mairinque no imóvel constante no Art. 1º desta Lei, serão suportados pela própria entidade e pela Prefeitura Municipal de Mairinque.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal incluirá no orçamento municipal uma rubrica exclusiva para a construção da sede da APAE.”

Mairinque, 21 de junho de 2022.

VEREADOR ABNER SEGURA

14:27 21/06/2022 000729 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 56/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO	▶ 13	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 22 de junho de 2022;

Ordem do Dia da 44ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO EMENDA Nº 16/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO	13	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 22 de junho de 2022;

Ordem do Dia da 44ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO EMENDA Nº 17/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO ▶	13	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 22 de junho de 2022;

Ordem do Dia da 44ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4122 / 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar, com emendas, o Projeto de Lei nº 56/2022, de autoria do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE – APAE**, CNPJ nº 09.597.050/0001-72, entidade declarada de utilidade pública, uma área de terras, sem benfeitorias, parte da transcrição nº 29.134 (Gleba 4), do Registro de Imóveis de São Roque, com 25.833,99 m² (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três metros e noventa e nove decímetros quadrados), para a construção de sua sede, localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 06 de junho de 2022, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel constante do artigo anterior, será destinado exclusivamente à construção de prédio em caráter definitivo para a APAE – Mairinque.

Parágrafo Único - Ficam estabelecidos os seguintes prazos, a serem cumpridos pela donatária:

I - de 1 (um) ano, contados da data da lavratura da escritura de doação, para aprovação dos projetos e início da construção; e

II - de 4 (quatro) anos, contados da data do alvará de licença de construção para a conclusão do prédio constante do "caput", prorrogáveis por iguais períodos, mediante pedido(s) e justificativa(s) escrita(s) e comprovada(a) da donatária.

Art. 3º O imóvel objeto desta doação reverterá ao patrimônio municipal, independentemente da discussão sobre indenizações, seja a que título for e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, caso não sejam cumpridas as disposições do artigo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO N° 4122 / 2022

Art. 4º Todos os custos, diretos e/ou indiretos, da construção do prédio para abrigar a sede da APAE em Mairinque no imóvel constante no Art. 1º desta Lei, serão suportados pela própria entidade e pela Prefeitura Municipal de Mairinque.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal incluirá no orçamento municipal uma rubrica exclusiva para a construção da sede da APAE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 22 de junho de 2022.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



COPIA
Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.032 / 2022

(Projeto de Lei nº 56/2022 de 08/06/2022 – Autógrafo nº 4122/2022, de 22/06/2022)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova com emendas e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRINQUE – APAE**, CNPJ nº 09.597.050/0001-72, entidade declarada de utilidade pública, uma área de terras, sem benfeitorias, parte da transcrição nº 29.134 (Gleba 4), do Registro de Imóveis de São Roque, com 25.833,99 m² (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três metros e noventa e nove decímetros quadrados), para a construção de sua sede, localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 06 de junho de 2022, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel constante do artigo anterior, será destinado exclusivamente à construção de prédio em caráter definitivo para a APAE – Mairinque.

Parágrafo Único - Ficam estabelecidos os seguintes prazos, a serem cumpridos pela donatária:

- I - de 1 (um) ano, contados da data da lavratura da escritura de doação, para aprovação dos projetos e início da construção; e
- II - de 4 (quatro) anos, contados da data do alvará de licença de construção para a conclusão do prédio constante do “caput”, prorrogáveis por iguais períodos, mediante pedido(s) e justificativa(s) escrita(s) e comprovada(s) pela donatária.

Art. 3º O imóvel objeto desta doação reverterá ao patrimônio municipal, independentemente da discussão sobre indenizações, seja a que título for e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, caso não sejam cumpridas as disposições do artigo anterior.

Art. 4º Todos os custos, diretos e/ou indiretos, da construção do prédio para abrigar a sede da APAE em Mairinque no imóvel constante no Art. 1º desta Lei, serão suportados pela própria entidade e pela Prefeitura Municipal de Mairinque.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal incluirá no orçamento municipal uma rubrica exclusiva para a construção da sede da APAE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Gemente

11191 08/07/2022 09:09:09 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

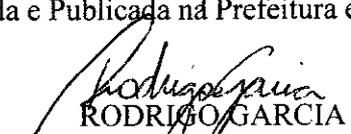


Lei nº 4.032/2022 – fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de junho de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/06/2022.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA A SER DOADA PARA APAE

Local: AVENIDA MILTON CARDOSO LEITE

Bairro: SANTA AMÉLIA

Referências Cartográficas/Topográficas

Georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD69, meridiano central 45° W, nos marcos K1 com latitude de 23° 32' 58,00590" S, longitude 47° 11' 06,79572" W e marco K2, com longitude de 23° 32' 46,31225" S, longitude 47° 11' 21,65390 W.

Georreferenciamento no sistema I.G.C. (Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo), Datum Elipsóide Hayford, nos marcos K1 com latitude de 23° 32' 58,40179" S, longitude de 47° 11' 07,14781" W e marco K2, com latitude de 23° 32' 46,70829" S, longitude 47° 11' 22,00543" W.

Coordenadas Planas retangulares dos marcos K1 e K2, tendo como origem o marco K1 no Datum Hayford:

K1: X=150.000,000 - Y=250.000,000

K2: X=149.578,522 - Y=250.359,794

Conforme Norma da NBR 14166 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rede de Referência Cadastral Municipal e NBR 13133.

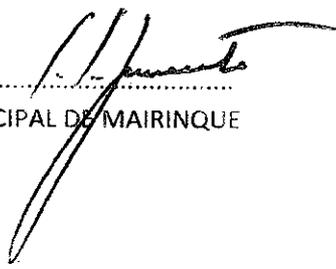
As coordenadas de todos os vértices estão nas planilhas de cálculo de área.

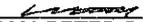
Inicia-se no vértice **V58**, localizado no alinhamento sul da **Avenida Milton Cardoso Leite**, distante 251,00 metros do alinhamento oeste da **Avenida Dr. José Maria Whitaker**, desse ponto segue confrontando com a Propriedade da **Beneficência Hospitalar de Mairinque** matrícula 1.310 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque com azimute de 192°26'21" e distância de 155,00m, até o vértice **V57**, desse ponto segue confrontando com Propriedade da **Prefeitura Municipal de Mairinque** (Parte da Área Remanescente 3) com azimute de 192°26'21" e distância de 185,65m, até o vértice **D23**, deflete a direita e segue pelo eixo do córrego, confrontando com a **Área Verde 02 (APP) do Loteamento Castanheiras**, com azimute de 290°17'47" e distância de 68,55m, até o vértice **D22**, deflete à esquerda e segue pelo eixo do córrego, confrontando com a **Área Verde 02 (APP) do Loteamento Castanheiras**, com azimute de 268°02'02" e distância de 12,48m, até o vértice **D21**, deflete à direita e segue confrontando com a Propriedade da **Prefeitura Municipal de Mairinque** (Parte da Área Remanescente 3), com azimute de 12°25'49" e distância de 307,93m, até o vértice **V60**, deflete à direita e segue

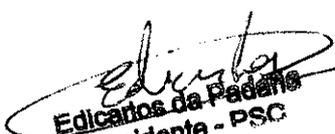
confrontando com a **Avenida Milton Cardoso Leite** com azimute de $79^{\circ}26'43''$ e distância de 15,34m, até o vértice **V59**, deflete à direita e segue confrontando com a **Avenida Milton Cardoso Leite** em curva com raio de 195,30m e desenvolvimento de 69,34m, até o vértice inicial **V58**, fechando o perímetro e encerrando uma área de 25.833,99m².

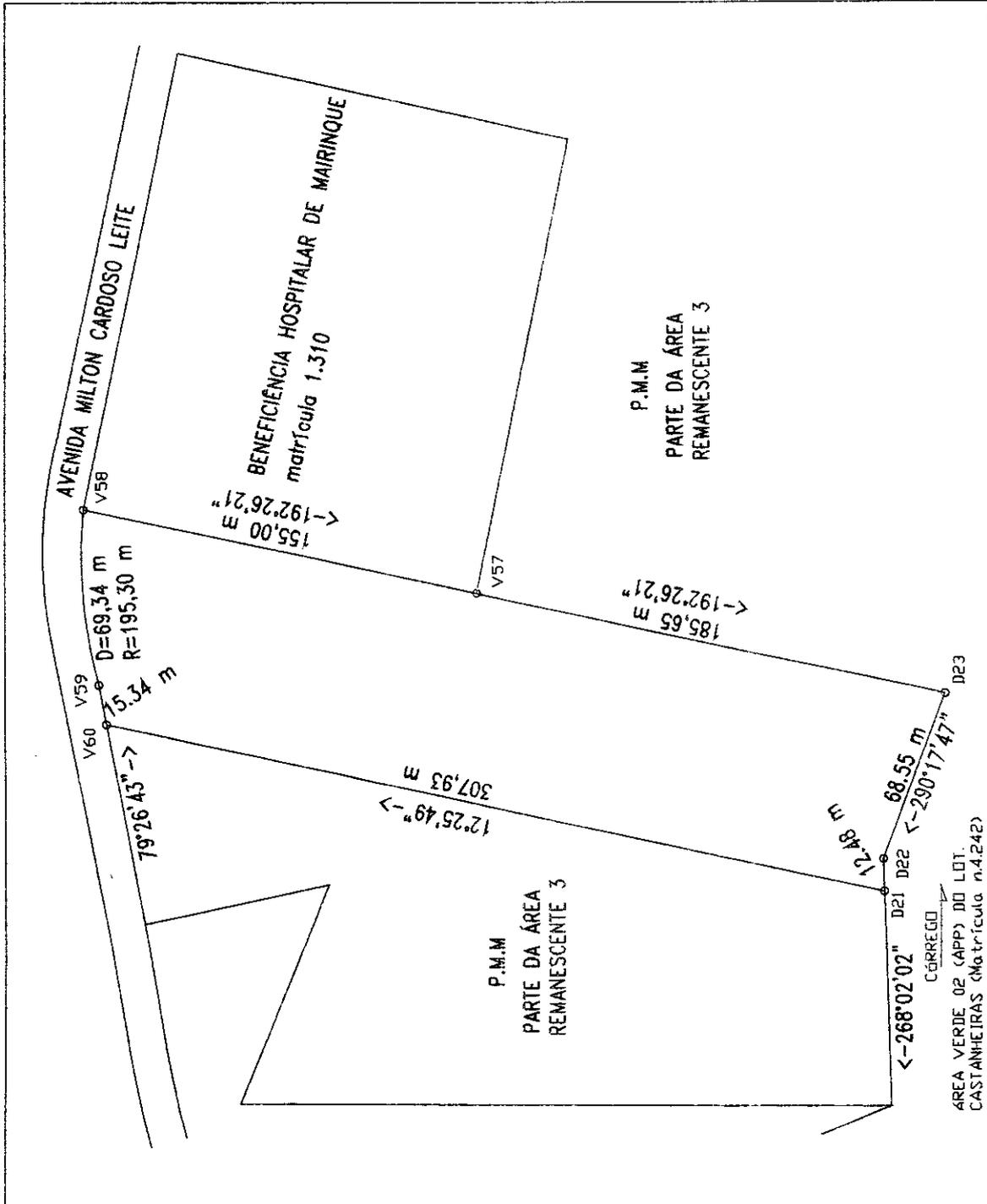


MAIRINQUE, 06 DE JUNHO DE 2022


.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE


JEAN PETER RUSSO
TEC. AGRIMENSOR
RN. 02107762856


Edicatos da Padana
Presidente - PSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARTE DA ÁREA REMANESCENTE 3, ORIGEM DA GLEBA 3, TRANSCRIÇÃO PRISA

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA PARA APAR
LOCAL: AVENIDA MILTON CARDOSO LEITE
BAIRRO: SANTA ANGÉLIA

ÁREA

25.633,99m²

ESCALA 3/1.500

H. J. J. J.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

EST. MATR. 022
SEC. 021
MUNIC. 017/2006



Plataforma de PSC
Cadastrados de PSC

ÁREA VERDE 02 (APP) DO LOT.
CASTANHEIRAS (Matrícula n.4.242)